

**Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.**

**Carta – Sindipetro – RJ – nº 103/2021.**

**À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

**A/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia**

**C/C: Gerente de Operação Geológica EXP/TAID/AQG/OGEO - Silas Alexandre da Rocha Roberto**

**C/C: Gerente de Relações Sindicais RH/RS - Fabricio Pereira Gomes**

**C/C: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes da S. Blotta**

### **Assunto: Descumprimento de ACT e legislação**

Neste período de pandemia da Covid-19, as atividades presenciais dos trabalhadores da Petrobrás, que trabalham embarcados, consideradas como funções essenciais, foram mantidas. Contudo, já ultrapassado prazo suficiente para as adequações às rotinas de trabalho necessárias à garantia da segurança dos funcionários, observa-se que ainda existem fragilidades que colocam em risco a saúde dos trabalhadores.

Reclamações e propostas de melhoria já foram apresentadas aos gestores imediatos em diversas reuniões. Mas, muitas não foram atendidas ou, mesmo que tenha havido concordância no momento das discussões, percebeu-se, na prática, a persistência dos problemas.

Neste contexto, geólogos integrantes da equipe de embarque da EXP/TAID/AQG/OGEO trouxeram ao conhecimento do SINDIPETRO-RJ as demandas e medidas necessárias ao aprimoramento da segurança sanitária destes empregados que mantêm o exercício do trabalho presencial.

São apresentadas propostas em caráter emergencial, considerando a especial situação calamitosa vivenciada pelo Brasil no momento atual, sem perspectiva de melhora a curto prazo. Por outro lado, o contexto da pandemia também evidenciou dificuldades que já eram enfrentadas pelos geólogos que atuam embarcados, como a não observância da escala de trabalho e do regime de sobreaviso, o não pagamento de auxílios financeiros, hospedagens, entre outros. Assim, muitas reivindicações expostas também são relacionadas à não observância das normas internas e legais que disciplinam o regime especial de trabalho do geólogo embarcado.

### **AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA**

Alguns colegas vêm percebendo uma espécie de “oposição” à prática de compartilhar/conversar com outros companheiros, que também trabalham embarcados, situações profissionais e experiências pessoais referentes ao Covid-19.

Também se mostrou obscuro o tratamento quanto à necessidade de emissão de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho nos casos de infecções de Covid-19 ocorridas a bordo. Funcionários que foram contaminados durante o embarque não tiveram a CAT emitida e não receberam qualquer informação sobre a questão.

Há, ainda, relatos de outros empregados também contaminados, mas que apresentaram sintomas um ou dois dias após o desembarque e tiveram que fazer o teste por conta própria. Nesses casos, não houve o reconhecimento pela gerência de que a infecção ocorreu durante o período de embarque, privando o funcionário dos seus direitos.

Além disso, não estão sendo feitos os registros com os códigos adequados nas frequências dos funcionários contaminados pela Covid-19 durante o trabalho, os quais desembarcam antes de completar a quarentena para isolamento em hotel.

Entendemos o momento pandêmico e os devidos cuidados com a segurança da informação. Porém acreditamos que a transparência e livre trânsito das informações são determinantes na qualidade do trabalho e na melhoria das condições de SMS.

## **AUSÊNCIA DE PROTOCOLO DE DESEMBARQUE**

A despeito do protocolo para garantir o embarque das equipes em condições saudáveis através da realização de testes e isolamento pré-embarque, os mesmos não são garantia de isenção do vírus nas embarcações. Então, ao descermos, deveria ser realizado um novo teste para que possamos retornar às nossas famílias com a tranquilidade de não sermos agentes transmissores do vírus.

Além disso, os profissionais que desembarcam, por falta de suporte logístico, têm que se expor a transportes públicos para chegarem em casa, aumentando o risco de serem contaminados e também de transmitirem o vírus a familiares.

## **REGIME HÍBRIDO – REMOTO PRESENCIAL**

Em pleno pico de mortes da pandemia (Fev./ 2021) foram reativadas atividades presenciais que vinham sendo feitas de maneira remota.

Profissionais que antes trabalhavam de casa estão sendo submetidos a atividades “remotas presenciais”, precisando trabalhar remotamente da sonda mas dentro do ambiente Petrobras, sendo hospedados em hotéis de Macaé (RJ) que também recebem “positivados em Covid-19” de outras empresas para quarentena.

Ressalte-se, ainda, que alguns geólogos nem mesmo tem direito a hospedagem/transporte quando convocados para esta atividade em Macaé/RJ, o que aumenta a exposição ao vírus. Além de representar desigualdade de tratamento a funcionários com atribuições idênticas e submetidos a mesma gerência.

Como profissionais que atuam na área operacional, entendemos que a atividade remota compromete a qualidade do trabalho embarcado. Porém temos claro que em tempos de pandemia devemos priorizar as condições de saúde, seguindo as orientações dos órgãos competentes, valorizando o distanciamento social, minimizando riscos desnecessários, de modo a garantir a melhor qualidade de trabalho possível, sem expor os funcionários a riscos desnecessários.

## CONVOCAÇÃO PARA EMBARQUE

Temos registro de colegas que estão sendo convocados para o embarque com poucos dias de antecedência, o que, em tempos de pandemia, dificulta muito a logística de viagem.

Em verdade, como sabido, o regime de trabalho do funcionário embarcado exige a observância de uma escala fixa de embarques. A programação para o ano inteiro vem previamente lançada no “ajuste de frequência” de cada empregado, mas, todos os meses, é completamente alterada conforme a conveniência da empresa.

A falta de previsibilidade dos embarques impede que o funcionário programe sua vida, suas tarefas, seus momentos de folga e de cuidado pessoal, colocando-o à disposição para o trabalho de forma ininterrupta, já que há possibilidade de convocação para o embarque a qualquer momento.

Não há dúvidas que esta situação de incerteza impacta na saúde física e emocional do trabalhador. Mas, em tempos de pandemia, a condição se agrava, pois se mostra ainda mais importante garantir a previsibilidade das viagens, dos períodos de ausência e da quarentena a ser cumprida pelo funcionário que irá embarcar.

Cabe ressaltar que parte da equipe recentemente transferida no processo de centralização não recebeu auxílio transferência em nome do entendimento de que quem trabalha embarcado não necessita residir na cidade de embarque. Mas, levando isso em consideração, seria necessário garantir um tempo razoável para a aquisição das passagens de transporte e para o deslocamento até o local.

### **Em face do exposto acima propomos que sejam tomadas as seguintes atitudes:**

1. Maior transparência quanto aos direitos dos empregados e às novas condições de trabalho impostas em decorrência das medidas adotadas pela empresa para enfrentamento do covid-19;
2. Que o protocolo de testes adotado antes do embarque, a fim de garantir condições saudáveis no ambiente de trabalho, seja igualmente praticado quando no desembarque. Assegura-se, assim, que o funcionário tenha tranquilidade para voltar para casa após o período embarcado, sem ter o risco de se tornar um vetor de contaminação para a própria família;
3. Cancelamento imediato das atividades presenciais desnecessárias, que podem ser feitas remotamente;
4. Adoção da escala fixa de embarque ou garantia de previsibilidade mínima de 7 dias na convocação para o embarque, dado que o entendimento da companhia é de que o empregado não precisa residir na cidade imóvel de trabalho;
5. Garantia do período de descanso respeitando o ACT na relação trabalho X folga de 1 X 1,5. Caso haja necessidade de antecipação de convocação, que seja respeitada as normas internas de convocação antecipada e pagamento das respectivas horas extras;
6. Transporte seguro no pré e pós embarque. Disponibilização de transporte Petrobras no embarque e desembarque, entre o Rio de Janeiro/Vitória e Macaé/Cabo Frio/Farol de São Tomé com o intuito de minimizar a exposição dos funcionários ao risco de contaminação durante trajeto pré e pós trabalho.

Na certeza do pronto atendimento, subscreve pelo SINDIPETRO-RJ,

**Atenciosamente,**

**Igor Mendes p/Brayer Grudka Lira**  
**Pela Direção Colegiada do Sindipetro-RJ**